

# MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 1 de 4

#### SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Leis		2
	Contratos	
Aditivos / A	Aditamentos / Supressões	2
•		

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Suz nápolis

CNPJ 59.764.944/0001-88 Avenida Primeiro de Maio, 456 Telefone: (18) 3706-9000 Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

#### Câmara Municipal de Suz nápolis

CNPJ 59.754.663/0001-44 Avenida Primeiro de Maio, 321

Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353 Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

#### Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49 Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 2 de 4

#### PODER EXECUTIVO

#### **Atos Oficiais**

Leis

### LEI Nº 1.401 DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), distribuído nas seguintes dotacões orcamentárias:

#### **02 PODER EXECUTIVO**

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANTIL

12 361 0021 - Ensino Fundamental

Ficha: 556 - 12.361.0021.1039.0000 Aquisição de

Veículo - Alienação de Bens 92.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro (Alienação de Bens) apurado no Balanço do exercício anterior.

Superávit

Financeiro.....

..... 92.000,00

Total

#### ..... 92.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

.....

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis/SP, 05 de junho de 2024.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III DO CONTRATO N.º 046/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

#### **SUZANÁPOLIS**

CONTRATADO: 22.993.041 EDMILSON FERREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a continuação na locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais, tendo em vista atenderem aos setores da Educação, Administração e Saúde, conforme proposta técnica e especificações constantes da clausula primeira e segunda do contrato originário, e termo aditivo de acréscimo celebrado anteriormente.

**DA JUSTIFICATIVA:** A referida prorrogação se justifica na Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da manifestação por parte da contratada acerca do interesse de prorrogação do prazo referente ao contrato n.º 046/2021, cujo vencimento dar-se-á dia 07 de junho deste ano de 2024, celebrado com a empresa 22.993.041 EDMILSON FERREIRA, o parecer favorável do responsável pelo Setor de TI desta municipalidade, para a continuidade na locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais de 07 até 10 mil cópias por mês e 03 até 7.500 cópias mês, tendo em vista atenderem aos setores da Educação, Administração e Saúde, mantendo-se inalterada as demais condições contratuais.

Ainda, de acordo com o responsável pelo setor de TI desta municipalidade, a empresa contratada vem cumprindo com suas obrigações assumidas no contrato acima mencionado de forma satisfatória, sendo necessário priorizar pela continuidade dos serviços prestados, haja vista que as Impressoras Multifuncionais é de extrema importância, visando viabilizar o desenvolvimento das atividades laborais dos servidores dos respectivos setores.

Por oportuno, saliento que a prorrogação encontra previsão na cláusula quinta do Contrato originário.

Ademais, para a prorrogação é levado em consideração que houve a pesquisa de preços com outras empresas do ramo, comprovando o valor está abaixo do praticado no mercado, sendo vantajoso para esta Administração a continuidade do contrato.

**DO PRAZO**: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 046/2021, de 08 de Junho de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses com início em 08 de junho de 2024 e término previsto para 07 de junho de 2025.

Parágrafo Primeiro: A possibilidade de prorrogação contratual encontra-se prevista na cláusula quinta do contrato originário.

Parágrafo Segundo: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo Terceiro: O valor será mantido nos termos do 2º termo aditivo contratual, com valor total para 12 (doze) meses correspondente a R\$ 24.220,92 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), no valor mensal de R\$ 2.018,41 (dois mil e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo especificado:

Itam	U+4	llinid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ireiii	Qtu	Ulliu	Descrição	l'iai ca	valui Ullic.	valui iutai



## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 3 de 4

			LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	BROTHER/HP		
			MULTIFUNCIONAL LASER 10.000			
01	07	UNID.	CÓPIAS, VIDRO DE		R\$ 208,36	R\$ 1.458,52
			DIGITALIZAÇÃO, TAMANHO A4,			
			ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS			
			LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	BROTHER		
			MULTIFUNCIONAL LASER 10.000			
02	03	UNID.	CÓPIAS, VIDRO DE		R\$ 186,63	R\$ 559,89
			DIGITALIZAÇÃO, TAMANHO A4,			
			ATÉ 7.500 PÁGINAS POR MÊS			
Valor Mensal: R\$				R\$ 2.018,41		
Valor	Valor Total para 12 (doze) Meses: R\$ 24.220,9				R\$ 24.220,92	

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de junho de 2024.

#### **JOSÉ LUIZ GAVA**

Prefeito Municipal

.....

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a continuação na Prestação de Serviços Técnicos Científicos de "Análise de Água e Efluente", Segundo o Anexo XX Da Portaria de Consolidação Nº 5/17 do MS, em 06 Pontos de Tratamento de Água, do Decreto 8468 e uma Lagoa de Tratamento e Conama 357 na Montante e na Jusante do Corpo Receptor e a serem prestados á Prefeitura Municipal de Suzanápolis, conforme especificações, quantitativos, e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital., pelo período de mais 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente, a justificativa para a celebração do presente termo aditivo é a manifestação por parte da empresa em epígrafe do interesse de prorrogação do seu contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, cujo vencimento se da no dia 05 de junho de 2024, celebrado junto a empresa LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA e tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Científicos de "Análise de Água e Efluente", Segundo o Anexo XX Da Portaria de Consolidação № 5/17 do MS, em 06 Pontos de Tratamento de Água, do Decreto 8468 e uma Lagoa de Tratamento e Conama 357 na Montante e na Jusante do Corpo Receptor e a serem prestados à Prefeitura Municipal de Suzanápolis, conforme especificações, quantitativos, e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, mantendo-se o valor contratado originalmente.

Após a manifestação da contratada, foi verificado que o valor a ser pago está abaixo do ofertado por outras empresas, conforme orçamentos em anexo aos autos, demonstrando ser vantajoso para essa Administração Pública Municipal a continuidade do contrato.

Ademais, a empresa vem prestando os serviços de forma satisfatória, pois durante o período de seu contrato não houve queixas ou solicitações não atendidas. É importante salientar ainda, que tais serviços são imprescindíveis para o município, pois se trata do

tratamento de água que é distribuída a população.

Ainda, com o eventual termo aditivo, o prazo total do Contrato passará a ser 24 (vinte e quatro) meses, dentro do limite permitido pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Foi anexado aos autos certidões que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômica da contratada.

Também foi verificada a existência de previsão da possibilidade de prorrogação na cláusula quinta do referido contrato e que há confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Finanças.

Por fim, considerando a emissão de parecer jurídico favorável, reforçando a existência de dispositivo legal que o embasa, a celebração do presente termo aditivo foi finalmente autorizada sem ressalvas pela Autoridade Máximo competente deste Poder Executivo Municipal, o Prefeito Municipal.

**DO PRAZO:** Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 042/2023, de 05 de junho de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses com início em 06 de junho de 2024 e término previsto para 05 de junho de 2025.

Parágrafo Primeiro: A possibilidade de prorrogação contratual encontra-se prevista na cláusula quinta do contrato originário.

Parágrafo Segundo: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Terceiro: O valor será mantido nos termos do contrato original, com valor total para 12 (doze) meses correspondente a R\$ 203.880,00 (duzentos e três mil e oitocentos e oitenta reais), discriminado da seguinte forma:

PARÂMETROS	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)		
PARAMETROS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL		
Cloro Residual Livre - Água Tratada	768	R\$ 18,00	R\$ 13.824,00		
Turbidez - Água Tratada	768	R\$ 18,00	R\$ 13.824,00		
Fluoreto - Água Tratada	624	R\$ 18,00	R\$ 11.232,00		
pH - Água Tratada	624	R\$ 18,00	R\$ 11.232,00		
Cor Aparente - Água Tratada	768	R\$ 17,00	R\$ 13.056,00		
Coliformes Totais - Água Tratada	768	R\$ 40,00	R\$ 30.720,00		
Escherichia coli - Água Tratada	768	R\$ 40,00	R\$ 30.720,00		
Produtos Secundários da Desinfecção - Água Tratada	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00		
Cloreto de Vinila - Água Tratada	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00		
Radioatividade - Água Tratada	12	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00		
Portaria Completa (Anexo 9 sem desinfetantes e 11) - Água Tratada	12	R\$ 2.190,00	R\$ 26.280,00		
Escherichia coli - Água Bruta Poço	84	R\$ 75,00	R\$ 6.300,00		
Art. 42º - Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Condutividade Elétrica - Água Bruta Poço	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00		
DBO, DQO, pH, OD e Temperatura - Montante e Jusante	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00		
Artigo 19A completo + DBO e DQO - Entrada da Lagoa de Tratamento	02	R\$ 1.205,50	R\$ 2.411,00		
Artigo 18 completo + DQO - Saída da Lagoa de Tratamento	02	R\$ 1.205,50	R\$ 2.411,00		
Responsabilidade Técnica - para os sistemas de tratamento de água	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00		
VALOR TOTAL: R\$ 203.					



### **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS**

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 04 de junho de 2024.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**

	·	
CONCORRÊNCIA	№ 002/2024	
ELETRÔNICA		
PROCESSO	№ 026/2024	
CONTRATO	№ 045/2024	
CONTRATADA	DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE	
	ENGENHARIA EM ESPECIAL NA REFORMA E REMODELAÇÃO DO CENTRO E LAZER -	
	MATRÍCULA № 11.861, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI S/Nº	
001570	- CENTRO, NESTA CIDADE DE SUZANÁPOLIS/SP, EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE	
ОВЈЕТО	CONVÊNIO № 103476/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES	
	INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES,	
	QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, PROJETO BÁSICO,	
	EDITAL E SEUS ANEXOS.	
VALOR	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do	
	contrato e a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme cronograma	
VIGENCIA	físico financeiro contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo	
	105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.	

Suzanápolis/SP, 04 de Junho de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA Prefeito Municipal

Município de Suzanápolis - SP